

OFÍCIO SOEGO N.50/2013

Goiânia, 11 de Abril de 2013.

Ilustríssimo Vereador de Goiânia,

O Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás (Soego) vem a Vossa Excelência solicitar, no projeto de Lei 04/2013 (que altera a Lei Complementar Nº 214/2011) que seja suprimida qualquer alteração referente à atual estrutura do Departamento de Saúde Bucal. Segundo a proposta que tramita nesta Casa, o referido Departamento seria transformado em “Coordenação de Saúde Bucal” – o que traria enormes prejuízos para a qualidade do serviço Odontológico em nossa Capital, tendo em vista que:

- 1) A Alteração da referida Lei de Departamento de Saúde Bucal em Coordenação significaria a perda de autonomia administrativa e política na Execução de suas atribuições – que permanecerão as mesmas;*
- 2) Hoje o Departamento de Saúde Bucal administra uma estrutura, que compreende: Atenção Básica em Saúde; Serviço de Urgência; a Política de Estratégia de Saúde da Família; os Centros de Especialidade Odontológica e Odontologia Hospitalar; a parte operacional e recursos humanos (lotação de funcionários). Toda essa complexidade justifica a manutenção do Departamento, e não sua redução para uma Coordenação, que ficará submetida a um Departamento Intersetorial – com dezenas de outras atribuições – diminuindo consideravelmente o foco sobre os serviços Odontológicos;*
- 3) Atualmente o Departamento de Saúde Bucal gerencia 450 dentistas distribuídos em 44 unidades básicas de Saúde (219 profissionais), 4 centros de Especialidade (130 profissionais) e 40 equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família (93 profissionais), além dos técnicos e auxiliares em Odontologia;*
- 4) A proposta de criação da referida Coordenação de Saúde bucal, gera uma perda financeira de cerca de 60% do valor do DAS-IV do Departamento de Saúde Bucal para o DAI-7 que é a proposta apresentada para a coordenação. Além de criar a Chefia da Gerência de Atenção Especializada em Saúde Bucal, com o mesmo DAI-7. Tal situação representa um contrassenso, tendo em vista que a Chefia da Gerência estará submetida à Coordenação, tendo, portanto, menos atribuições e, no entanto, percebendo o mesmo vencimento que o responsável por toda a Coordenação.*

Sem mais para o momento, o Soego apela para o bom-senso de Vossa Excelência, compreendendo que tais modificações na estrutura já existente representam um retrocesso, sob todos os aspectos, na execução da Política de Saúde Bucal do município de Goiânia; um prejuízo que será pago por cada Goianiense que necessita do aprimoramento deste serviço, e não de sua retração.

Atenciosamente,



*Shirley Ferreira Silva
Presidente*